



CADASTRO DE VEÍCULOS DE COMUNICAÇÃO

Veículos Impressos (Jornal / Revista)

1) Para habilitação dos veículos impressos exige-se:

- a)** Cópia do contrato social e sua última alteração, com especificação da empresa como veículo de comunicação habilitada há, **no mínimo, 12(doze) meses**, com **sede e Veiculação no DF**;
- b)** Preenchimento de ficha cadastro, com **assinatura do responsável e cópia da Carteira de Identidade e do Cadastro de Pessoa Física (CPF)**
- c) Comprovação de regularidade:**
 - c1)** Junto ao Governo do Distrito Federal - (CND). www.fazenda.df.gov.br
 - c2)** Débitos referentes aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União (Inclusive Contribuições Sociais) www.receita.fazenda.gov.br
 - c3)** Fundo de Garantia por Tempo de Serviço. www.caixa.gov.br
 - c4)** Justiça do Trabalho - (CNDT) www.tst.jus.br
 - c5)** Certidão de Falência. www.tjdft.jus.br
- d)** Cópia do cartão de **CNPJ e do Cadastro Fiscal do DF - DIF**; Receita Federal do Brasil - www.fazenda.df.gov.br
- e)** Cópia da **Carteira Profissional (atualizada) ou do Registro do Profissional** do Ministério do Trabalho do Jornalista responsável;
- f) Tabela de preços** atualizada com formato, custos e comercialização (periodicidade, Custo Por Mil (CPM) e Custo por Ponto (GRP) e formatos tradicionais e especiais) – na forma impressa e também disponibilizada, sempre que possível, no sítio eletrônico da empresa que edita o veículo;
- g)** Declaração de **Comprovação de anunciantes que veicularam nos últimos 06 (seis) meses**, com preferência para a iniciativa pública (serão aceitos no mínimo seis anunciantes, não simultâneos, ao longo do período de tempo).

2) Exige-se, além do disposto no item 1:

- a)** Cópia das **06 (seis) últimas Notas Fiscais de impressão (com carimbo de recibo)**, salvo se o veículo possuir gráfica própria;
- b) Original das (06) seis últimas edições consecutivas** distribuídas;
- c) Histórico de distribuição**, com praças e público-alvo a que se destinam.